

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Tomada de Preço



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de 2022, às 09:00 horas, reuniu-se na sala do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, a Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria nº 002/2022, de 03 de janeiro de 2022, composta pelos servidores, Sr. Ivan Bezerra Fachinetti, Presidente, Sr.^a Dinorlanda das Mercês Souza e Sr.^a Leide Jesus Mota, membros, e do Secretário Municipal de Infraestrutura, o Eng.^o Renê de Azevedo Brito, convocado para avaliação das propostas técnicas das empresas participantes, para receber, abrir e julgar a **HABILITAÇÃO** e **PROPOSTAS DE PREÇOS**, referente a Tomada de Preço nº 007/2022, que tem por objeto a seleção de empresa para prestação dos serviços de engenharia para contratação dos serviços de engenharia para pavimentação em paralelepípedos com drenagem da área externa do Mercado Produtor na região do entroncamento, zona rural do município de Boa Vista do Tupim, tendo seu aviso devidamente publicado no Diário Oficial do Município, Diário Oficial da União e Jornal À Tarde do Estado da Bahia na data de 01 de dezembro de 2022, além de disponibilizado no Mural Municipal, na forma do § 2º do art. 22, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como o Edital, publicado integralmente na página oficial do município nesta mesma data, a ser julgada conforme dispositivos da Lei 8.666/93, sendo adotado o critério de MENOR PREÇO GLOBAL. Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente apresentou-se e em obediência a legislação vigente, deu início ao credenciamento do certame, comparecendo ao mesmo, as empresas: **LK ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: nº 28.642.953/0001-72, representada pelo Sr.^a Lua Sampaio Silva, CPF nº 024.025.205-58; **ZARC CONSTRUTORA E TRANSPORTES LTDA**, CNPJ: nº 24.972.724/0001-65, representada pelo Sr. Janiclei Custodio da Paixão, CPF nº 022.044.001-81; **ESRELAS CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ: nº 25.298.072/0001-98, representada pelo Sr. Breno de Assis da Silva, CPF nº 101.076.515-99; **IJITEC PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, LIMPEZA E REFORMA LTDA**, CNPJ: nº 04.109.057/0001-84, representada pelo Sr. Edimilson Souza Brandão, CPF nº 084.414.028-76; **RESTAURAÇÕES E AMPLIAÇÕES SOUSA LEITE LTDA ME**, CNPJ: nº 04.268.526/0001-08, representada pelo Sr. Marcelo Renato de Souza Almeida Filho, CPF nº 520.926.315-00; **YMPACTUS CONSTRUTORA E TRANSPORTES EIRELI**, CNPJ: nº 10.764.432/0001-22, representada pelo Sr. Oseias Almeida da Silva, CPF nº 014.821.795-80; **DIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIAS LTDA**, CNPJ: nº 27.451.207/0001-39, representada pelo Sr. Edson Evangelista dos Santos, CPF nº 279.876.805-59; **CONSTRUTORA NOSRDESTE ALMEIDA LTDA**, CNPJ: nº 10.896.350/0001-31, representada pelo Sr. Erisma Almeida Souza, CPF nº 294.248.208-79, os quais foram declarados credenciados. As empresas **DMRK VITORIA TRANSPORTES E EDIFICAÇÕES EIRELI**, CNPJ: nº 33.161.637/0001-19, **CONSERVE CONSTRUTORA EIRELI**, CNPJ: nº 11.750.832/0001-41 e **SETE ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ: 34.509.202/0001-85, apenas entregaram a documentação de habilitação e proposta de preços, através de envelopes lacrados e devidamente identificados com os nºs. 01 e 02 no Setor de Licitações, ficando assim sem representante credenciado para o certame. Após o credenciamento, a Comissão

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



Permanente de Licitação recebe os envelopes n.º 01 e 02 das empresas participantes, contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços das empresas interessadas. Perguntado aos participantes presentes se havia algo a declarar sobre o credenciamento das empresas estes nada tiveram a declarar. Prosseguindo os trabalhos passou-se a abertura dos envelopes nº 01 contendo a documentação de habilitação das empresas participantes, que após visto pela comissão foi disponibilizando aos representantes presentes para visto e apreciação. Os representantes das empresas credenciadas e a equipe técnica do município, após análises dos documentos de habilitação, questionaram alguns itens que foram aceitos pelo Sr Presidente. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, juntamente com seus membros, após análise da documentação apresentada, decide **INABILITAR** as empresas: **ESRELAS CONSTRUTORA LTDA**, por deixa de atender ao Item 7.4 do edital, deixando de apresentar garantia de proposta; **DIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIAS LTDA**, por deixa de atender ao Item 7.4 do edital, deixando de apresentar garantia de proposta; **CONSERVE CONSTRUTORA EIRELI**, por deixar de atender aos Itens 7.1, Alínea "p", apresentando a declaração que não possui em seu quadro servidores públicos para município diverso deste, Município de "Varzeado" e não identifica a declaração, com numeração de processo ou algo que possa remeter ao presente processo, ainda, deixou de atender ao Item 7.2.2, Alínea "c.6", apresentando a declaração sem assinatura do responsável técnico, ainda, deixou de atender ao Item 7.2.1, Alínea "d" não apresentando atestado operacional para tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, por fim, juntou prova de registro e regularidade do responsável técnico vencida, infringindo o Item 7.2.2, Alínea "b"; **RESTAURAÇÕES E AMPLIAÇÕES SOUSA LEITE LTDA ME** por deixar de atender ao Item 7.2.1, Alínea "d" não apresentando atestado operacional para tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais; **ZARC CONSTRUTORA E TRANSPORTES LTDA** por deixar de atender ao Item 7.2.1, Alínea "d" não apresentando atestado operacional para execução de pavimento em paralelepípedo e tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais; **SETE ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA** por deixar de atender ao Item 7.2.1, Alínea "d" não apresentando atestado operacional para assentamento de guia de meio fio e execução de pavimento em paralelepípedo e ainda não atinge os quantitativos estabelecidos no edital para os demais itens de relevância operacional e ainda deixou de atender ao Item 7.2.2, Alínea "b.1" não apresentando os quantitativos dos itens de relevância profissional estabelecidos no edital; **CONSTRUTORA NOSRDESTE ALMEIDA LTDA** por deixar de atender ao Item 7.2.1, Alínea "d" não apresentando atestado operacional para tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais e ainda por deixar de atender ao Item 7.2.2, Alínea "b.1" não apresentando atestado profissional para tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais; **IJITEC PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, LIMPEZA E REFORMA LTDA** por deixar de atender ao Item 7.2.1, Alínea "d" não apresentando atestado operacional para tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais e ainda por deixar de atender ao Item 7.2.2, Alínea "b.1" não apresentando atestado profissional para tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais; O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, juntamente com seus membros, decide **HABILITAR** as empresas **LK ENGENHARIA LTDA**, **YMPACTUS CONSTRUTORA E TRANSPORTES EIRELI** e **DMRK VITORIA TRANSPORTES E EDIFICAÇÕES EIRELI**, visto que cumpriram todas as exigências do Edital. Franqueia

WAS

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.ª Nilda de Castro, s/n.º, Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

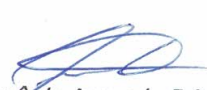


a palavra aos representantes das empresas credenciadas, o representante da empresa **CONSTRUTORA NOSRDESTE ALMEIDA LTDA** manifestou intenção de interposição de recurso quanto a sua inabilitação. Os demais credenciados nada tiveram a declarar sobre os documentos de habilitação apresentados, abrindo mão formalmente do direito de interpor recurso, nesta fase. Considerando a ausência de alguns licitantes inabilitados, bem como ante a manifestação de interesse de interposição de recurso, decide suspender a presente sessão, abrindo prazo para, em assim querendo, apresentarem recurso quanto as decisões aqui tomadas, conforme estabelece o art. 109, Inciso I da Lei 8.666/93. Informa ainda que a presente ata após lida e assinada, será publicada no Diário Oficial do Município. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão declarou encerrados os trabalhos às 14:30 horas, o que lavrou a presente ata, que depois de lida, vai assinada pela Comissão de Licitação e pelos licitantes presentes para posterior adjudicação e homologação pelas autoridades competentes, agradecendo a presença de todos.

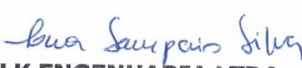

Ivan Bezerra Fachinetti
Presidente da CPL


Leide Jesus Mota
Membro

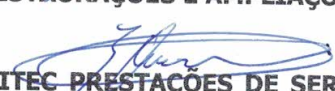

Dinorlanda das Mercês Souza
Membro


Renê de Azevedo Brito
Secretário Municipal de Infraestrutura

LICITANTES PRESENTES:


LK ENGENHARIA LTDA


RESTAURAÇÕES E AMPLIAÇÕES SOUSA LEITE LTDA ME


IJITEC PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, LIMPEZA E REFORMA LTDA


ZARC CONSTRUTORA E TRANSPORTES LTDA



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



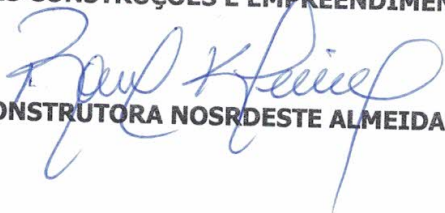
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



ESRELAS CONSTRUTORA LTDA


YMPACTUS CONSTRUTORA E TRANSPORTES EIRELI

DIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIOARIAS LTDA


CONSTRUTORA NORDESTE ALMEIDA LTDA

WMS

9







